DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 372/2026.

De 01 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. D E S I G N A R, a partir desta data, o servidor municipal, **HEBERTON NATAL ZAVAN**, ocupante do emprego público de Serviços Gerais Escolares, para exercer, precariamente, as atribuições inerentes ao **emprego público de Inspetor de Alunos**, criado pela Lei Complementar nº 013, de 10/11/2022.

Art. 2º. O servidor ora designado está autorizado a proceder todas as atribuições pertinentes ao emprego de Inspetor de Alunos, fazendo jus ao pagamento da diferença salarial apurada entre a referência inicial do emprego para o qual está sendo designado para a referência inicial do seu emprego de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO
PREFEITO

COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo e nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.

HEBERTON NATAL ZAVAN

Registrada na Secretaria e publicada na forma da lei vigente.

.....

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº. 046, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.026.

"TORNA PUBLICO A TABELA DE AVALIAÇÃO E VALOR DA TERRA NUA (VTN) POR HECTARE DE TERRA E POR APTIDÃO, SUBMETIDAS A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRA (SIPT), PARA FINS DE LANÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) DO MUNICIPIO DE REGINÓPOLIS."

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Convênio firmando entre o município e a União através da Receita Federal do Brasil, para fins de fiscalização, arrecadação e cobrança do imposto Territorial Rural – ITR;

CONSIDERANDO que dentre as obrigações da Prefeitura Municipal de Reginópolis, está a de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores da terra nua por hectare (VTN\ha), para fins de atualização do sistema de Preços de Terras (SIPT);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877 de 14 de março de 2.019 em seu artigo 9º, § 1º; e

ART. 1º - Fica estabelecida a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial da terra/qualificação do solo) aos imóveis rurais do Município de Reginópolis, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), nos valores constantes na tabela abaixo:

Prefeitura de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2026	R$ 51.062,89	R$ 46.418,14	R$ 40.629,63	R$ 38.750,99	R$ 33.947,90	R$ 23,747,40

ART. 2º - Os valores constantes na tabela referida no artigo primeiro serão submetidos a Receita Federal do Brasil para armazenamento do sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 40, de 29 de julho de 2026.

Reginópolis, 01 de setembro de 2.026.

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO
Prefeito

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Licitações e Contratos

Ratificação

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos constantes no Processo de Requisição – Ofício Especial, datado de 18 de maio de 2026, subscrito pela CARLA APARECIDA PRANDINI SANTOS, Auxiliar de Recursos Humanos,

RATIFICA a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZA, consequentemente, a contratação da empresa **CARLOS EDUARDO CASTILHO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.879.612/0001-86, com sede na Avenida Altino Cardoso, nº 31, Centro, Guarantã/SP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio operacional relacionados à folha de pagamento, compreendendo a geração, conferência, validação e acompanhamento das obrigações acessórias vinculadas ao eSocial, AUDESP Fase III (Atos de Pessoal), e-CAC, FGTS Digital e retenções tributárias, em atendimento às necessidades do Departamento Pessoal do Município de Reginópolis/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

AUTORIZA, ainda, a realização da despesa no valor total de **R$ 26.220,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais)**.

Reginópolis/SP, 01 de setembro de 2026.

_____

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B60FC312BE9B4F609C69A391D60085DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
RUA ABRAÃO RAMOS, Nº 327 - CENTRO - CNPJ: 44.556.033/0001-98
REGINOPOLIS/SP - CEP 17.190-000
FONE: (14) 3589-9200

CÓDIGO DE ACESSO
B60FC312BE9B4F609C69A391D60085DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JOAO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO em 01/09/2026 16:14:44
CPF:***.***-.438-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B60FC312BE9B4F609C69A391D60085DF